



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº 0018/25.

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de iniciativa do nobre Vereador Eliseu Gabriel, que visa conceder o Título de Cidadã Paulistana à Sra. Luciana Chinaglia Quintão.

A propositura está subscrita pelo número regimental de Vereadores e encontra-se instruída com biografia circunstanciada da homenageada e sua anuência por escrito, conforme exigência do art. 348 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo.

A matéria está embasada no artigo 14, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, assim como no artigo 236, parágrafo único, inciso II, e 347 a 351, todos do Regimento Interno, devendo ser observado o quórum da maioria qualificada de 2/3 para a sua aprovação.

Ante o exposto, o parecer é **PELA LEGALIDADE**, na forma do **Substitutivo** abaixo proposto para adequar o texto à técnica legislativa.

SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO
PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0018/25.

Dispõe sobre a outorga de Título de
Cidadã Paulistana à Ilustríssima Luciana
Chinaglia Quintão e dá outras
providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido à ilustríssima Luciana Chinaglia Quintão, o Título de Cidadã Paulistana.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Art. 2º. A entrega da homenagem será efetuada em Sessão Solene a ser previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º. As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em